

ATA DA TRICENTÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

Aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, às 9 horas, por vídeo conferência, mediante a utilização da ferramenta Microsoft Teams, realizou-se a **304^a** (tricentésima quarta) **Reunião Ordinária**, correspondente ao mês de dezembro de 2020, do Conselho Fiscal (Confis) da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, **NIRE/NIRC n.º 5350000093-3, CNPJ n.º 26.461.699/0001-80**. Estiveram presentes os Srs. Conselheiros titulares: **Lúcia Aída Assis de Lima**, Presidente do Conselho, e **Fernando Henrique Kohlmann Schwanke**, representantes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); e **Felipe Soares Ludovice**, representante do Ministério da Economia (ME). E, para prestar esclarecimentos, os Srs.: **Laura Longhi Fernandes Machado**, Presidente do Comitê de Auditoria, Riscos, Conformidades e Controles (Coaud); **João Marcello de Menezes**, membro do Coaud; **Aderbal Alfonso Hoppe** e **Valéria Oliveira dos Santos**, auditores da Taticca Auditores Independentes S.S.; **Daniel Santana de Abreu**, Gerente de Auditoria (Geaud/Auger); e **Goiazires da Silva Borges**, Superintendente de Contabilidade (Sucon). Aberta a reunião, a Presidente deu início à análise da pauta. **1. Fiscalização dos Atos de Gestão. 1.1. Exame mensal das atas das reuniões da Diretoria Executiva (Direx) e do Conselho de Administração (Consad). 1.1.1. Ata da 1.478^a Reunião Ordinária da Direx, de 6/10/2020.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **1.1.2. Ata da 1.479^a Reunião Ordinária da Direx, de 14/10/2020.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **1.1.3. Ata da 1.480^a Reunião Ordinária da Direx, de 21/10/2020.** Após exame da referida Ata, o Confis destaca: **a)** item 3.1 - Voto Digep nº 016/2020 - Processo nº 21200.000723/2017-39 – Proposta de aprovação da NOC 60.110, que normatiza o registro e o controle do cumprimento da jornada de trabalho, por meio de Registrador Eletrônico de Ponto (REP). O Voto foi aprovado; **b)** item 3.2 – Voto Digep nº 017/2020 - Processo nº 21200.000734/2020-64 – Atendimento à manifestação do Tribunal de Contas da União (TCU), quanto ao estabelecido na Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019. A Direx estabeleceu que: **b.1)** o empregado que tiver sua aposentadoria concedida pelo INSS, a partir de 14/11/2019, terá seu contrato de trabalho extinto, visto que a aposentadoria voluntária encerra o vínculo trabalhista; **b.2)** os empregados com idade igual ou superior a 75 anos, que já estiverem aposentados, terão seu contrato de trabalho extinto; **b.3)** aqueles que possuem a idade prevista para a aposentadoria compulsória e não tenham cumprido o tempo mínimo de contribuição manterão o vínculo empregatício até que esse vínculo seja cumprido. O Voto foi aprovado. **1.1.4. Ata da 1.481^a Reunião Ordinária da Direx, de 27/10/2020.** Após exame da referida Ata, o Confis destaca: **a)** item 1.1 –

FS

JA

Lat

Prorrogação do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT 2019/2021): a Direx aprovou a realização da 15ª prorrogação do referido ACT, até 30/11/2020. Está marcada para o dia 4/11/2020 a próxima reunião bilateral, no âmbito do Procedimento de Mediação Pré-Processual junto ao TST, oportunidade em que a Diretoria está confiante num encerramento exitoso das negociações do ACT 2019/2021, tanto para a Companhia, quanto para os empregados; **b)** item 3.5 - Voto Digep nº 018/2020 - Processo nº 21200.001635/2019-66 - Adequação das Normas da Organização da Conab - NOC 60.105, que tratam do Serviço de Assistência à Saúde (SAS), às diretrizes e parâmetros estabelecidos na Resolução CGPAR nº 23/2018, cujo benefício assistencial destina-se ao atendimento dos empregados e seus dependentes típicos e atípicos, nas necessidades de natureza médica, paramédica, odontológica, ambulatorial, hospitalar e procedimentos afins. O Voto foi aprovado. **1.1.5. Ata da 1.482ª Reunião Ordinária da Direx, de 3/11/2020.** Após exame da referida Ata, o Confis destaca o item 2.1. Voto Presi nº 016/2020 - Ofício Circular SEI nº 1386/2020/ME, Nota Técnica Auger/Gedop nº 083/2020, Processo SEI Nº 21200.001837/2020-41 - Proposta de reformulação do Estatuto Social da Conab, de acordo com o modelo da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest/ME), bem como da atualização dos objetivos da Companhia e das alterações solicitadas pela Auditoria-Geral (Auger), para posterior encaminhamento ao Conselho de Administração (Consad) para apreciação, e, por fim, à aprovação da Assembleia Geral. O Voto foi aprovado. O Confis solicita à Conab informar se a proposta de reformulação do Estatuto Social foi aprovada na íntegra pela Assembleia Geral ou se propôs mudanças na original. **1.1.6. Ata da 1.483ª Reunião Ordinária da Direx, de 11/11/2020.** Após exame da referida Ata, o Confis destaca: **a)** item 1.1 – Requerimento de Licença Prêmio. Após manifestação da Superintendência de Relações do Trabalho de que a Lei Complementar nº 173/2020 suspendeu a contagem do tempo para o usufruto de licença-prêmio até 31/12/2021, a Direx decidiu por rever a decisão exarada em sua 1.474ª Reunião Ordinária e indeferiu o pedido de funcionário da Companhia para converter a licença-prêmio em pecúnia, haja vista ele não possuir, efetivamente, dias para o seu gozo. O Voto foi aprovado; **b)** item 3.2 - Voto Dipai nº 019/2020 - Voto Dirab nº 069/2020 - Alteração do Regimento Interno - NOC 10.104 - Processo SEI nº 21200.004111/2020-61 - Adequação da estrutura organizacional das áreas vinculadas à Dipai e à Dirab às novas diretrizes da Conab. Não houve alteração de cargos de confiança, apenas mudanças de nomes e atribuições regimentais de gerências e superintendências. O Voto foi aprovado; **c)** item 3.3 - Voto Digep nº 019/2020 - Processo nº 21200.003953/2020-03 - Proposta de contratação da Empresa Senior Sistemas, por inexigibilidade, visando à continuidade do uso do atual sistema de recursos humanos da Conab. A Digep, em novembro de 2019, iniciou processo de licitação visando à contratação de software de gestão integrada de recursos humanos para substituição do sistema em uso, Vetorh da Senior Sistemas. O Contrato vigente foi renovado de forma emergencial em dezembro de

lat

FS

78

2019, com Cláusula resolutiva, de modo que, logo que a licitação em comento se concretizasse, esse seria rescindido. Ocorre que tal intento não logrou êxito por falta de orçamento, pois seu custo, ao final de 5 anos, alcançaria valor acima de R\$ 14 milhões. O Contrato com o sistema em uso encerra-se em 28/12/2020 e já foi prorrogado até o seu limite legal de 60 meses. O encerramento desse Contrato impossibilitaria a Companhia de dar continuidade aos serviços de registro de informações no E-social, lançamento de afastamentos, recolhimento de impostos, geração de rendimentos dos empregados, dentre outros. A prorrogação do Contrato com a atual fornecedora resultaria em custo de R\$ 3.120.000,00, ao final de cinco anos, mas somente se o contrato fosse mantido durante todo esse período. O Voto foi aprovado. O Confis solicita à Conab cópia do parecer jurídico que embasou a contratação da empresa Senior Sistemas S/A por inexigibilidade; **d)** item 3.4 - Voto Diafi nº 098/2020 - Processo SEI nº 21200.002956/2020-11 – Nota Técnica Suofi SEI nº 12225540/2020 - Proposta de disponibilização de parte das ações, ainda em poder da Conab, ao BNDES, enquanto gestor do Fundo Nacional de Desestatização. Do total das participações, nove estão aptas a serem colocadas à disposição do BNDES para negociação, cujos valores atualizados em 31/8/2020 somam R\$ 1.691.675,68. O Voto foi aprovado. O Confis solicita à Conab informar o andamento desse processo até a sua conclusão; **e)** item 3.8 - Voto Diafi nº 102/2020 - Processo Presi nº 21200.000577/2020-97 - Proposta de autorização da deflagração de processo licitatório, visando à contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria atuarial, objetivando sanar inconsistências nas demonstrações contábeis apontadas pelo Coaud. O Voto foi aprovado. **1.1.7. Ata da 1.484ª Reunião Ordinária da Direx, de 17/11/2020.** Após exame da referida Ata, o Confis destaca o item 1.4 - Cotas Pessoas com deficiência. O Diretor-Executivo Substituto da Digep cientificou à Direx sobre o Processo nº 21209.000733/2020-30, que comunica a decisão judicial no sentido de determinar que, nos próximos editais de concursos públicos a serem realizados pela Companhia, seja estabelecido o mínimo de 20% de vagas para as Pessoas com Deficiência (PCDs) e ou reabilitados, dando prioridade aos mesmos em suas contratações (o percentual obrigatório legalmente estabelecido é de 5% de empregados PCDs). A Direx tomou ciência e deliberou por retornar o Processo à Digep para emissão de Ato de Direção visando atender à recomendação, para que seja acostada ao Processo judicial. O Confis solicita à Conab informar o Ato e em que reunião foi aprovado. **1.1.8. Ata da 9ª Reunião Extraordinária do Consad, de 2/9/2020.** Após exame da referida Ata, o Confis registra que seus membros estiveram presentes à referida Reunião, que tratou da apresentação do Relatório Atuarial dos planos patrocinados pela Conab e administrados pelo Cibrius, em cumprimento ao item “c” do art. 1º da Resolução CGPAR nº 9, de 10/5/2016. **1.1.9. Ata da 11ª Reunião Extraordinária do Consad, de 13/10/2020.** Após exame da referida Ata, o Confis destaca o item 2 - Evolução do Plano de Ação para atendimento aos itens pendentes da Nota Técnica Coaud nº 24/2020 – Retificada,

FSZ

Lat

relativa às Demonstrações Contábeis de 2019. Quanto à contabilização indevida de ativo contingente, a Companhia remeteu à Secretaria do Tesouro Nacional nota técnica, sugerindo alternativas para seu registro, e tem expectativa de que a análise pela STN e a posterior adequação dos registros nos demonstrativos da Companhia sejam concluídas até 31/12/2020. Quanto à validação do passivo com o Cibrius, a Companhia informou que está conduzindo processo de contratação de consultoria atuarial para validar esse passivo, assim como atender ao Pronunciamento Técnico CPC 33 e às Resoluções CGPAR 09/2018 e 25/2018, com expectativa de finalização em fevereiro de 2021. A Companhia também informou que a Proge irá adquirir 200 licenças de Solução de Gerenciamento de Processos Judiciais em nuvem para sanar as fragilidades na administração de passivos contingentes, com expectativa de conclusão em janeiro de 2021. Além disso, com o intuito de solucionar a falta de confiabilidade em relação aos valores de Passivos Contingentes e Estoques registrados em seus demonstrativos financeiros, a Companhia está conduzindo processo de contratação de auditoria externa para apurá-los independentemente, com expectativa de conclusão em março de 2021. Por último, quanto à falta de documentação comprobatória da recuperabilidade de R\$ 8.028 mil registrados como Investimentos em participações permanentes, a Companhia informou que disponibilizará comprovantes da situação de cada empresa, assim como uma planilha com a demonstração de seus valores recuperáveis, calculados com base em pesquisa em bolsa ou consulta diretamente às empresas. O Confis solicita à Conab: **a)** informar quando ocorrerem as contratações da consultoria atuarial, do sistema de gerenciamento de processos judiciais e da auditoria externa sobre os valores de passivos contingentes e estoques; **b)** esclarecimentos a respeito da utilização do sistema Process. **1.1.10. Ata da 14ª Reunião Extraordinária do Consad, de 12/11/2020.** Após exame da referida Ata, o Confis destaca: **i)** item 1.1. - Direx - Reexaminar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. O Consad deliberou pelo sobrestamento referente ao exame da Demonstração do Resultado do Exercício, do Balanço Patrimonial, da Demonstração dos Fluxos de Caixa, da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, da Demonstração do Valor Adicionado, da Demonstração do Resultado Abrangente, das Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis e do Relatório da Administração, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, assim como da proposta para a absorção do prejuízo contábil apurado no referido Balanço Patrimonial. O sobrestamento decorre das inconsistências apontadas na Nota Técnica do Comitê de Auditoria, Riscos, Conformidade e Controles (Coaud) nº 24/2020, de 5/3/2020, as quais, conforme o Plano de Ação apresentado pela Conab, só serão sanadas ao longo dos exercícios de 2020 e 2021. O Plano de Ação consiste das seguintes ações corretivas: **“a) Contabilização indevida de ativo contingente no valor de R\$ 463 milhões (conta “Créditos a Receber Pendentes de Decisão Judicial”) com a data**

Lat

FS

#

limite para conclusão em: 31/12/2020; **b)** Validação do passivo com o Cibrius e da provisão atuarial dos planos de previdência com a previsão conclusão em fevereiro/2021; **c)** Procedimento utilizado para controle e consolidação dos processos judiciais é descentralizado, manual e realizado em planilhas eletrônicas, cujo uso aumenta significativamente os riscos de erros e fraudes no controle dos processos passivos realizados com a data limite para conclusão em janeiro/2021; **d)** Inexistência da validação dos procedimentos de classificação dos processos passivos realizados pela Proge, no montante de R\$ 527 milhões e dos valores dos Estoques com a data limite de conclusão em março/2021; e, por fim, do saldo de investimentos em participações permanentes, no valor de R\$ 8.028 mil, sem o amparo de documentação comprobatória do valor recuperável com a data limite de conclusão em novembro/2020.” O Consad determinou à Conab comunicar a PGFN sua deliberação; **ii)** item 2 – Assuntos Gerais: o Diretor-Executivo da Digep comunicou ao Consad que, após tratativas com a Sest/ME, a Companhia foi informada que o Plano de Demissão Incentivada (PDI) não poderá ser implementado em 2021, tendo em vista os impactos da Lei Complementar nº 173, de 27/5/2020.

1.1.11. Ata da 15ª Reunião Extraordinária do Consad, de 23/11/2020. Após exame da referida Ata, o Confis destaca o item 1.1 - Direx/Dafi - DEL n.º 067/2020 - Inclusão de artigo na Política de Alienação, Aquisição e Cessão de Bens Imóveis. O Consad deliberou por autorizar a inclusão do artigo 26 na Política de Alienação, Aquisição e Cessão de Bens Imóveis da Companhia. O Confis solicita à Conab informar do que se trata o artigo 26.

1.2. Conhecimento mensal das atas das reuniões do Comitê de Auditoria, Riscos, Conformidades e Controles (Coaud).

1.2.1. Ata da 43ª Reunião Ordinária do Coaud, de 29/10/2020. Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou.

2. Desempenho Econômico-financeiro.

2.1. Análise mensal e trimestral dos demonstrativos contábeis. O Confis destaca que os mencionados Demonstrativos Contábeis englobam tanto as atividades próprias, quanto as operações governamentais. Entretanto, essas últimas não impactam o resultado.

2.1.1. Outubro/2020 (Ofício Interno Dafi SEI nº 12910856/2020, de 27/11/2020 – Processo SEI 21200.004045/2020-29; e Ofício Interno Dafi SEI nº 13005430/2020, de 3/12/2020 – Processo SEI 21200.005580/2020-05).

2.1.1.1. Balanço Patrimonial – BP. O **Ativo Circulante** apresentou variação de 2,79% entre os valores acumulados. Os grupos Caixa e Equivalente de Caixa, Créditos a Curto Prazo, Demais Créditos e Valores a Curto Prazo, Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo apresentaram pequenas variações, com destaque nos subgrupos Caixa e Equivalente de Caixa, variação de 6,77%, referente a recebimentos de recursos para aquisição de produtos do PAA; Créditos a Curto Prazo, variação de 33,54%, em decorrência de estornos na conta Ajustes de Perdas de Créditos de Liquidação Duvidosa (recebimentos de créditos na Sureg/RJ); e aumento de 4,55% no subgrupo Estoques, em virtude do aumento de 11,69% na conta Compra Antecipada – Entrega Futura, relativo às aquisições de produtos do PAA e redução

lat

FX

JA

de 48,34% na conta Materiais em Trânsito. O **Ativo Não Circulante** apresentou pequena variação positiva de 2,31% no saldo acumulado. Destacam-se o aumento de 5,45% nas Obrigações Trabalhistas (Pessoal e Encargos Sociais a Pagar) e de 5,19% no subgrupo Demais Obrigações a Curto Prazo, em virtude do aumento de 6,59% no saldo acumulado da conta Transferência Financeira a Comprovar, referente aos repasses recebidos para aquisição de produtos do PAA. O **Passivo Não Circulante** apresentou pequena redução de 0,18% no saldo acumulado, em razão da redução de 0,76%, no mês de outubro, no subgrupo Provisões Trabalhistas e Cíveis a Longo Prazo, em virtude que, no mês anterior, foram registrados os ajustes nas Provisões para Riscos Fiscais, Trabalhistas e Cíveis a Longo Prazo, referentes ao 3º trimestre/2020. O **Patrimônio Líquido** apresentou variação negativa de 0,52% na comparação entre os saldo acumulados dos meses de setembro e outubro/2020. O **Resultado** do mês de outubro/2020 foi deficitário em R\$ 1.784,3 mil, o que elevou o saldo negativo do **Resultado Acumulado** de R\$ 12.662,7 mil para R\$ 14.447,0 mil até o mês outubro/2020. **2.1.1.2. Demonstração do Resultado do Exercício – DRE.** As **Receitas de Vendas e Serviços**, na comparação entre os meses de outubro e setembro/2020, apresentaram acréscimo de 3,85%, em decorrência do aumento das vendas de mercadorias em 5,18%, embora as Receitas de Serviços tenham reduzidas em 9,57%. O Custo das Mercadorias Vendidas teve aumento de 2,16%, em razão do aumento das vendas. Contudo, a Equalização de Preços teve variação negativa de 4,70%. As **Despesas Operacionais** reduziram em 7,82% na comparação entre os meses sob análise. Observa-se que as Despesas de Pessoal aumentaram em 2,32%, enquanto as Despesas Comerciais/Administrativas tiveram redução de 42,81%, referente à diminuição das despesas de Materiais de Consumo e Outras Despesas Operacionais, em decorrência do estorno de provisão de investimento na Empresa CASEMG e dos ajustes de Provisões Passivas, que ocorreram no mês anterior. As **Receitas Operacionais Diversas** apresentaram acréscimo de 32,93%, em face dos registros de Transferências Financeiras para aquisição de produtos, embora as reduções ocorridas nas contas Multas e Juros de Mora e Indenizações e Restituições. Nas **Subvenções do Tesouro Nacional**, ocorreu redução de 3,96% na comparação entre os meses. O **Resultado Líquido** do mês de outubro também foi deficitário em R\$ 1.784,3 mil contra R\$ 8.108,3 mil no mês de setembro, o que fez elevar o resultado deficitário acumulado de R\$ 11.216,0 mil para R\$ 13.000,3 mil. **2.1.1.3. Relatório de Auditoria - Nota Técnica nº 49, de 10/12/2020 – Análise do Balanço Patrimonial – BP e da Demonstração do Resultado do Exercício – DRE – Outubro/2020 (Email/Geaud, de 10/12/2020).** Após exame do Relatório, o Confis destaca que, ao analisar os demonstrativos mensais de outubro, a Auger fez 1 recomendação de gravidade alta, 3 de gravidade média e 1 de gravidade baixa. A recomendação de gravidade alta refere-se à análise da conta 1.2.1.2.1.99.03 - Ajustes de Perdas e Outros Créditos, cujo saldo nos demonstrativos da Companhia diverge do que consta no SIAFI em R\$ 4.803.843,08. Após resposta da Sucon, de

RS/

LAZ
24

que se trata de valores de perdas estimadas referentes aos valores remanescentes de longas datas e de vários processos, a Auger solicitou à Sucon que apresentasse a ficha de conciliação, de forma a possibilitar identificar os registros dos créditos de origem. Dentre as recomendações de gravidade média, uma delas é uma solicitação para que a Sureg/MS remeta documentos que permitam verificar a posição atual dos saldos que compõem o valor de R\$ 5.187.030,00, relativo a essa Sureg, na conta 1.2.1.2.1.98.05 – Créditos a Receber por Alienação de Bens Móveis e Imóveis. As outras duas recomendações de gravidade média referem-se a um saldo de R\$ 62.456,53 na conta 1.2.1.2.1.98.14 – Créditos a Recuperar, registrado em nome da Sureg/RJ, cuja última movimentação foi em 2012 e não foi formado processo administrativo relacionado aos lançamentos que lhe deram origem. Sendo assim, a Auger recomendou: à Coger, a apuração de negligência do direito da Companhia em receber esse valor; e à Sureg/RJ, que adotasse as medidas necessárias para receber o valor. A recomendação de gravidade baixa foi para que a Sucon regularizasse os saldos de R\$ 1.996,00 e R\$ 868,45, observados, respectivamente, nos meses de outubro e setembro, no Resultado Líquido do subórgão 2232 – Governamental, mas que não deveriam existir, em razão das compensações promovidas pelo Governo Federal nas atividades da Companhia relacionadas à execução de políticas públicas. O Confis solicita à Conab atender às recomendações da Auger.

2.1.2. Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas - 3º trimestre/2020 (Ofício Interno Diafi SEI nº 12943367/2020, 1º/12/2020 - Processo SEI 21200.005369/2020-84).

2.1.2.1. Balanço Patrimonial – BP. O **Ativo Circulante** encerrou o 3º trimestre avaliado em R\$ 1.444.222 mil. Por sua vez, o **Ativo Não Circulante** está avaliado em R\$ 2.012.785 mil. O **Passivo Circulante** somava o valor de R\$ 1.797.672 mil e o **Passivo Não Circulante**, R\$ 1.319.104 mil. O **Patrimônio Líquido** estava avaliado em R\$ 340.231 mil.

2.1.2.2. Demonstração do Resultado do Exercício – DRE. A **Receita Líquida de Vendas e Serviços** somou R\$ 157.812 mil e o **Custo das Mercadorias Vendidas**, R\$ 141.728 mil, resultando num **Lucro Bruto Operacional** de R\$ 16.084 mil. As **Despesas de Pessoal** somaram R\$ 655.411 mil e as **Comerciais e Administrativas**, R\$ 155.110 mil. As **Receitas Operacionais Diversas** somaram R\$ 57.216 mil e os **Outros Resultados**, R\$ 224 mil. As **Subvenções do Tesouro Nacional** somaram R\$ 725.781 mil, dando origem a um **Resultado Líquido** deficitário de R\$ 11.216,0 mil.

2.1.2.3. Relatório de Auditoria Contábil-financeiro nº 45, de 2/12/2020 – Análise das Demonstrações Contábeis – 3º trimestre/2020 (Ofício Interno Auger SEI nº 12977712/2020, de 2/12/2020 – Processo SEI 21200.005511/2020-93). Após análise do relatório, o Confis destaca que a Auger não fez recomendações com relação aos demonstrativos financeiros do 3º trimestre de 2020, apesar de tê-las feito nos relatórios individuais de cada mês. Destaca-se, em comparação ao 3º trimestre de 2019, a queda acentuada de 36% (de R\$ 564 milhões para R\$ 361 milhões), nos Estoques da Companhia, que foi explicada como sendo resultado, principalmente, da Atividade de Mercado de

ES/

lat
A

Opções. No Passivo da Companhia o destaque ficou por conta das Provisões de Longo Prazo, que saltaram de R\$ 3 milhões para R\$ 407 milhões, em função da reclassificação dos passivos contingentes, que, ainda, não havia sido concluída no 3º trimestre de 2019. O lançamento correspondente no Ativo, para essa reclassificação, ocorreu na conta Demais Créditos e Valores a Longo Prazo, diante do pressuposto de que as contingências serão custeadas pela União. **2.1.2.4. Análises comparativas das Demonstrações Financeiras e Indicadores Econômicos Financeiros - 3º trimestre de 2020/2019 (Ofício Interno Diafi SEI nº 12867130/2020, de 25/11/2020 – Processo SEI 21200.005222/2020-94).** O resultado do 3º trimestre/2020, prejuízo de R\$ 12.826 mil, registra variação negativa de 823,35% na comparação com o 3º trimestre/2019, cujo resultado foi prejuízo de R\$ 1.389 mil, em razão da redução das Receitas Diversas – Receitas de Gestão dos Estoques Públicos (26,19%) e das Receitas de Serviços (16,14%) e registros de provisões e férias. Com relação aos indicadores, o Confis destaca que, em comparação ao 3º trimestre/2019, o Índice de Liquidez Corrente, que mensura a capacidade da empresa em quitar a sua dívida no curto prazo, apresentou a mesma performance (0,80); e o Índice de Liquidez Geral registrou uma pequena piora de 1,08 para 1,06. Quanto ao grau de endividamento, no 3º trimestre/2020, o indicador demonstra aumento de 0,88 para 0,90 comparado ao mesmo período do ano anterior, ou seja, o total de bens e direitos adquiridos foi financiado na ordem de 90% por capital de terceiros. **3. Estruturas de Controle. 3.1. Conhecimento trimestral dos pareceres e dos relatórios emitidos pelos Auditores Independentes e pelo Coaud sobre as demonstrações contábeis - 3º trimestre/2020. 3.1.1. Relatório dos auditores independentes sobre a revisão das informações contábeis intermediárias, de 20/11/2020 (Ofício Interno Diafi SEI nº 12943367/2020, 1º/12/2020 - Processo SEI 21200.005369/2020-84).** O Confis destaca que a auditoria independente concluiu que as *“informações intermediárias não apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab em 30 de junho de 2020, o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o trimestre findo naquela data de acordo com as práticas adotadas no Brasil.”* **3.1.2. Relatório de Recomendações, de 30/9/2020 (Ofício Interno Diafi SEI nº 12943367/2020, 1º/12/2020 - Processo SEI 21200.005369/2020-84).** O Confis destaca que a auditoria independente, em seu Relatório de Recomendações, relativo ao 3º trimestre de 2020, fez os seguintes comentários: i) quanto às provisões para contingências passivas, decorrentes de processos judiciais cíveis, trabalhistas e tributários, os auditores independentes notaram que houve revisão dos pontos apresentados no 2º trimestre. No entanto, identificaram novamente casos de duplicidade de valores provisionados e constituição de provisão para processos, cuja natureza parece ser ativa; ii) quanto ao saldo de Investimentos em participações permanentes, os auditores não identificaram a realização de ações relativas aos seus comentários feitos no 2º trimestre, portanto

lat

BC

24

reiteram a necessidade de que a Companhia verifique a recuperabilidade de saldos contábeis referentes a empresas classificadas como “liquidadas” ou “em liquidação”;

iii) quanto à falta de análise a respeito das perdas esperadas em contas a receber, os auditores informaram que não lhes foi disponibilizada a “aging list” das contas a receber, que lhes permitiria avaliar a idade desses registros, e recomendaram que a Companhia avalie individualmente o risco de recebimento de suas faturas e julgue a necessidade de se realizar “write offs” (baixas anulatórias); **iv)** o mesmo comentário anterior também foi feito para o saldo de contas a pagar; **v)** quanto à apresentação das demonstrações financeiras, os auditores recomendaram que a Companhia elabore um documento do tipo “de/para”, que permita observar a equivalência entre as informações e classificações contábeis do sistema SIAFI e os registros apresentados nos demonstrativos financeiros, feitos de acordo com a Lei nº 6.404/76, e que elabore, além disso, notas explicativas específicas a respeito do plano de previdência privada e os saldos contábeis, cujos direitos e obrigações são de responsabilidade do Tesouro Nacional; **vi)** quanto ao passivo com o Cibrius, os auditores recomendaram que a Companhia contabilize, atualize e divulgue as informações relacionadas aos planos de previdência de benefício definido sobre os quais é responsável, observando a Norma Contábil CPC 33 (R1) – Benefícios a Empregados; **vii)** quanto à falta de padronização das informações contábeis entre as regionais, os auditores recomendaram a elaboração de procedimentos de controle interno que tornem isso possível; **viii)** quanto ao registro de ajuste de exercícios anteriores, a recomendação foi para que a Companhia divulgue essa ocorrência em Nota Explicativa. O Confis solicita à Conab atender às recomendações dos Auditores Independentes, informando ao Conselho Fiscal.

3.1.3. Nota Técnica Coaud n.º 31/2020. O Confis tomou conhecimento da Nota Técnica e destaca que o Coaud entende que as recomendações feitas pela Auger, no âmbito do PAINT/2020, precisam vir acompanhadas de uma estimativa dos impactos que cada recomendação pode provocar sobre as demonstrações contábeis. Além disso, o Coaud destacou a conclusão adversa do auditor externo a respeito das demonstrações contábeis do 3º trimestre de 2020 e apresentou os prazos limites estipulados pela própria Companhia para sanar os apontamentos realizados pelo Comitê, em sua Nota Técnica nº 24/2020 Retificada. O Comitê concluiu que as demonstrações financeiras da Companhia não refletem sua realidade contábil e apontou que a regularização da maioria das recomendações a respeito das demonstrações financeiras de 2019 permanecem pendentes, o que impacta os saldos de 2020, engendrando a possibilidade de não aprovação também dos demonstrativos deste exercício.

3.2. Reunião mensal com a Auditoria Geral (Auger). O Confis registra que a reunião foi realizada nesta data, conforme previsto.

3.3. Reunião trimestral com a Auditoria Independente e com o Coaud – 3º trimestre/2020. O Confis registra que a reunião foi realizada, nesta data, conforme previsto.

4. Outras Atividades.

4.1. Acompanhamento mensal do atendimento às demandas do Conselho Fiscal.

4.1.1. Ofício Interno

FL

Lat
JL

Coest/Conab SEI n.º 12048284/2020, de 22/9/2020 (Processo SEI 21200.001934/2020-34): resposta ao item 10.6. da Ata da 300ª Reunião Ordinária do Confis, de 28/8/2020. **Solicitação parcialmente atendida.** O Confis solicita à Conab informar: **a)** a base legal e/ou autorização legal da STN que embasam a manutenção das contas, e a decisão judicial que determinou o bloqueio da conta investimento; **b)** onde são depositados os dividendos provenientes de suas participações minoritárias. **4.1.2. Ofício Interno Coest/Conab SEI n.º 12154303/2020, de 30/9/2020 (Processo SEI 21200.001794/2020-02):** resposta ao item 6.1.10. da Ata da 301ª Reunião Ordinária do Confis, de 25/9/2020. **Solicitação atendida.** Conforme solicitado pelo Confis, a Auger apresenta a análise dos posicionamentos da Superintendência de Contabilidade (Sucon) e da Superintendência de Riscos (Sucor) em relação a saldos em diversas contas pendentes de regularização. Solicita providências urgentes, no sentido de não somente atender às recomendações da Auger, mas de implementar controles internos, de forma que essas irregularidades sejam solucionadas dentro do exercício, em observância ao Princípio da Competência, e não permaneçam por vários exercícios financeiros, distorcendo, inclusive, as Demonstrações Contábeis. A Auger concluiu que, conforme foi recomendado no trabalho original, permanece a necessidade de interação entre a Sucon, Suret e as Regionais envolvidas, para que seja adotada medida para regularizar a situação, até mesmo se julgarem necessário, por meio de consulta à área jurídica da Companhia. Quanto aos controles internos, aguarda-se a conclusão dos trabalhos da Geric e, posterior providência da Gecoi, para avaliação por parte da unidade de auditoria da efetividade dos controles. **4.1.3. Ofício Interno Coest/Conab SEI n.º 12154437/2020, de 30/9/2020 (Processo SEI 21200.001795/2020-49):** resposta ao item 6.1.11. da Ata da 301ª Reunião Ordinária do Confis, de 25/9/2020. **Solicitação atendida.** **4.1.4. Ofício Interno Coest/Conab SEI n.º 12155022/2020, de 30/9/2020 (Processo SEI 21226.000097/2020-38):** resposta à subalínea “a.1” do item 3.1.3. da Ata da 299ª Reunião Ordinária do Confis, de 31/7/2020. **Solicitação atendida.** Após exame da documentação, o Confis solicita à Conab: **a)** informar a destinação dada aos estoques de embalagens plásticas (26.337 capas de fardo – DF; 3.767 sacos plásticos – MT; 1.750 sacos plásticos – SC; 6.440 capas de fardo – ES; e 9.533 capas de fardo – RS), frutos do Convênio firmado entre o extinto Ministério da Integração Nacional/Secretaria Nacional de Defesa Civil para aquisição e distribuição gratuita de gêneros alimentícios, cujo fim da vigência ocorreu em 31/12/2010; **b)** a adoção de providências urgentes, informando-as ao Conselho Fiscal, no sentido de acompanhar devidamente os convênios e/ou Termos de Execução Descentralizada (TEDs) firmados até a sua finalização, de forma a evitar o ocorrido com o referido Convênio. **4.1.5. Ofício Interno Coest/Conab SEI n.º 12764742/2020, de 18/11/2020 (Processo SEI 21200.004844/2020-03):** resposta à alínea “a” do item 1.1.1. da Ata da 302ª Reunião Ordinária do Confis, de 9/11/2020. **Solicitação atendida.** **4.1.6. Ofício**



Interno Coest/Conab SEI n.º 12765331/2020, de 17/11/2020 (Processo SEI 21200.004844/2020-03): resposta à alínea “c” do item 1.1.1. da Ata da 302ª Reunião Ordinária do Confis, de 9/11/2020. **Solicitação atendida.** O Confis solicita à Conab atender à recomendação da Auger de averbar as benfeitorias realizadas no imóvel em cartório, informando ao Conselho Fiscal. **4.1.7. Ofício Interno Coest/Conab SEI n.º 12765737/2020, de 18/11/2020 (Processo SEI 21200.004847/2020-39):** resposta à alínea “a” do item 1.1.2. da Ata da 302ª Reunião Ordinária do Confis, de 9/11/2020. **Solicitação atendida.** **4.1.8. Ofício Interno Coest/Conab SEI n.º 12765937/2020, de 18/11/2020 (Processo SEI 21200.004847/2020-39):** resposta à alínea “b” do item 1.1.2. da Ata da 302ª Reunião Ordinária do Confis, de 9/11/2020. **Solicitação não atendida.** **4.1.9. Ofício Interno Coest/Conab SEI n.º 12766396/2020, de 18/11/2020 (Processo SEI 21200.004848/2020-83):** resposta ao item 1.1.3. da Ata da 302ª Reunião Ordinária do Confis, de 9/11/2020. **Solicitação atendida.** **4.1.10. Ofício Interno Coest/Conab SEI n.º 12766754/2020, de 18/11/2020 (Processo SEI 21200.004849/2020-28):** resposta à alínea “a” do item 1.1.5. da Ata da 302ª Reunião Ordinária do Confis, de 9/11/2020. **Solicitação atendida.** O Confis deliberou por encaminhar a documentação à Auger para análise e manifestação acerca dos esclarecimentos apresentados pela Aspronab e informar ao Conselho Fiscal. **4.1.11. Ofício Interno Coest/Conab SEI n.º 12766918/2020, de 18/11/2020 (Processo SEI 21200.004849/2020-28):** resposta à alínea “b” do item 1.1.5. da Ata da 302ª Reunião Ordinária do Confis, de 9/11/2020. **Solicitação atendida.** O Confis solicita à Conab informar se haverá efetivamente aplicação de multa, referente ao não encaminhamento das informações obrigatórias relativas a 28 períodos (9/2014 a 12/2016), e quais providências a Companhia adotará em relação à regularização das pendências com a ANS. **4.1.12. Ofício Interno Coest/Conab SEI n.º 12767328/2020, de 18/11/2020 (Processo SEI 21200.004850/2020-52):** resposta ao item 1.1.10. da Ata da 302ª Reunião Ordinária do Confis, de 9/11/2020. Após constatar que a Direx havia aprovado a conversão de licença-prêmio em pecúnia, condicional à afirmativa da Proge, o Confis recomendou à Direx que se abstinhasse de aprovar pleitos condicionados à análise jurídica. A Companhia respondeu que a Direx, após negativa da Proge, revogou a decisão proferida anteriormente. **4.1.13. Ofício Interno Coest/Conab SEI n.º 12767631/2020, de 18/11/2020 (Processo SEI 21200.004856/2020-20):** resposta à alínea “a” do item 1.1.12. da Ata da 302ª Reunião Ordinária do Confis, de 9/11/2020. **Solicitação atendida.** O Confis solicita à Conab, trimestralmente, encaminhar o Plano de Ação elaborado pela Sureg/RJ, sobre as ações nas Unidades Humaitá/Leblon, devidamente atualizado até a sua conclusão. **4.1.14. Ofício Interno Coest/Conab SEI n.º 12768004/2020, de 18/11/2020 (Processo SEI 21200.004858/2020-19):** resposta às seguintes alíneas do item 1.1.13. da Ata da 302ª Reunião Ordinária do Confis, de 9/11/2020: **a)** alínea “a.1”: **solicitação atendida;** **b)** alínea “a.2”: **solicitação atendida.** O Confis solicita à Conab informar qual destinação será dada à Unidade e aos empregados. **4.1.15.**

LAB

FY

JK

Ofício Interno Coest/Conab SEI n.º 12768329/2020, de 18/11/2020 (Processo SEI 21200.004861/2020-32): resposta ao item 1.1.16. da Ata da 302ª Reunião Ordinária do Confis, de 9/11/2020. **Solicitação atendida.** **4.1.16. Ofício Interno Coest/Conab SEI n.º 12769296/2020, de 18/11/2020 (Processo SEI 21221.001485/2020-86):** resposta à alínea “a” do item 3.1.3. da Ata da 302ª Reunião Ordinária do Confis, de 9/11/2020. **Solicitação atendida.** O Confis solicita à Conab: **a)** cópia da Lei Municipal que estabelece a isenção de IPTU e Taxas de Serviços Urbanos para o imóvel da Conab situado na Rodovia BR 376 Km 510, próximo a Vila Velha (novo complexo); **b)** informar a data de assinatura do Instrumento de Promessa de Compra e Venda entre a Conab e a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa/PR, do imóvel localizado na Avenida Tocantins nº 750, Bairro Horto Florestal Cará Cará, Ponta Grossa/PR, matrícula nº 26.394, do 20º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca, composto de uma área de 56.700m² e suas respectivas benfeitorias, considerando que a cópia encaminhada não está datada. **4.1.17. Ofício Interno Coest/Conab SEI n.º 11999212/2020, de 17/9/2020 (Processo SEI 21200.002773/2020-04):** resposta à alínea “b” do item 2.1.9. da Ata da 300ª Reunião Ordinária do Confis, de 28/8/2020. **Solicitação atendida.** O Confis solicita à Conab encaminhar, mensalmente, a atualização do Plano de Ação até a sua conclusão. **4.2. Verificação mensal do cumprimento da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016 e das Resoluções da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União – CGPAR – Novembro/2020 - Relatório Sucor nº 31 (Ofício Interno Sucor SEI n.º 12950111/2020, de 1º/12/2020 – Processo SEI 21200.005401/2020-21).** Após exame do referido Relatório, o Confis tomou conhecimento do andamento das ações destinadas a atenderem aos normativos supracitados, mas destaca que permanecem pendentes de implementação dispositivos das Resoluções CGPAR nº 11 (governança de TI), 14 (remuneração de dirigentes) e 23 (plano de saúde), assim como da Lei nº 13.303/16 e Decreto nº 8.945/16 (limite para utilização de remuneração variável em contratos, celebração de múltiplos contratos para serviço de mesma natureza, celebração de convênios e avaliação de desempenho dos membros de comitês). O Confis destaca que, quanto à implementação da avaliação de desempenho dos membros de comitês, o Conselho entende que o atendimento a essa norma não traz em seu bojo as mesmas dificuldades que as demais, e manifesta sua percepção de estar havendo falha de comunicação com o Coaud. O status de atendimento a essa norma permanece como aguardando resposta do Comitê desde junho, por isso o Confis solicita à Companhia que verifique a possibilidade de conceder oportunidade à Sucor de explicar ao Comitê a existência dessa pendência e as ações que poderão ser adotadas para resolvê-la. **4.3. Atividades da Conab – Novembro/2020.** De acordo com o Estatuto Social da Conab, compete especificamente ao Diretor-Presidente da Companhia, manter o Conselho de Administração e Fiscal informado das atividades da Conab (art. 78, inciso VIII).

lat

85

24

Dessa forma, o Confis tomou conhecimento das seguintes atividades desenvolvidas pela Companhia, no mês de novembro/2020: **a)** Estrutura Organizacional (adequações do Estatuto Social e alterações regimentais – Dipai e Dirab); **b)** Pessoas e Benefícios (PDI, Caixa de Assistência dos Empregados da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Casembrapa, Gratificações Incorporadas Administrativamente); **c)** Otimização de Ativos e Gastos (Plano de Desmobilização do Patrimônio Imobiliário - PDPI e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, Rede de Armazéns – Desimobilização; **d)** Assuntos Gerais: d.1) Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018; d.2) status da execução orçamentária; d.3) Covid (estatísticas e execução); d.4) Matérias para deliberação do Consad. **4.4. Acompanhamento mensal do Controle de Pendências.** O Colegiado registra que foi elaborado o Controle de Pendência da Ata da 303ª Reunião Ordinária do Confis, de 27/11/2020, bem como foram efetuados os lançamentos dos atendimentos às solicitações do Conselho Fiscal nas Atas correspondentes. Encaminhe-se cópia desta Ata à Direx; ao Consad; ao Assessor Especial de Controle Interno do MAPA; e à Controladoria-Geral da União (CGU), para conhecimento e providências que julgarem convenientes. E nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Regina Maria Pereira Gomide dos Reys, Chefe da Coordenadoria de Apoio aos Conselhos e Comitês Estatutários (Coest), lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos Conselheiros presentes.



LÚCIA AÍDA ASSIS DE LIMA

Presidente

**FERNANDO HENRIQUE
KOLMANN SCHWANKE**

Conselheiro Titular



FELIPE SOARES LUDUVICE

Conselheiro Titular



REGINA MARIA PEREIRA GOMIDE

DOS REYS

Secretária